

CUIABÁ/MT, 10 DE MAIO DE 2018 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08.6/2018.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a realização do 2º Termo Aditivo ao contrato CRCMT nº 40/2016 para nova vigência de 12 (doze) meses, firmado com a empresa YOUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP.

1.2. A empresa acima é responsável pelo fornecimento de link de dados para acesso à internet dedicada de 10 (dez) Mbps com banda de 100% nos dois sentidos: download e upload, para atendimento ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

2- DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

2.1. Trata-se da necessidade de natureza de serviço continuado com empresa especializada na prestação de serviços de internet dedicada de 10(dez) Mbps, para atender os setores administrativos do CRCMT.

2.2. Esta Administração já faz o uso destes serviços, mas em decorrência do término da vigência do atual contrato (02/06/2018), faz-se então a necessária renovação deste contrato.

2.3. A continuidade deste serviço possibilitará aos funcionários dos diversos setores do CRCMT, uma maior e melhor utilização da internet para a prestação dos serviços, tratando-se, portanto, de serviço indispensável para colaborar com o funcionamento desta Administração.

2.4. A renovação destes serviços proposto neste termo vem auxiliar o CRCMT no seu dia a dia, aumentando a agilidade e capacidade de execução dos mesmos realizados através do sistema informatizado do CRCMT (SPYDERWARE), vindo a refletir de maneira positiva na qualidade da prestação dos serviços, aos Profissionais da Contabilidade e sociedade em geral.

2.5. Cabe ressaltar ainda, que os preços oferecidos pela empresa YOUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP se mantiveram com o valor inicial e em virtude dos contratados por outros órgãos, (extratos de contratos e atas constantes em anexo) encontram-se mais vantajosos para a Administração, de forma a manter o equilíbrio econômico de fundamental importância para o CRCMT.

2.6. Justifica-se ainda a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados, via Processo Licitatório CRCMT nº. 09/2016; quer pelos preços praticados e pelas condições mais vantajosas, contratadas no exercício de 2016.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

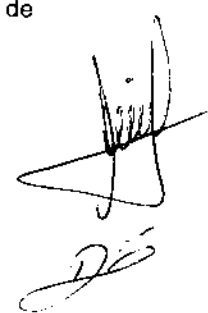
3.1. O artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos estabelece que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública:

"... Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

3.2. A Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições, dispõe em sua Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2.008 e suas alterações posteriores, as regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não:



“DA TERCEIRIZAÇÃO

Art. 6º - Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97”.

3.3. Acerca da renovação destes contratos, apresenta o seu artigo 30-A:

(...)

“§ 2º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos de serviços continuados estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, quando o contrato contiver previsões de que: (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).

(...)

II - os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)”.

4- DO COMPARATIVO DE VALORES

4.1. Para a comparação dos valores ofertados pela empresa YUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP e para a realização deste termo aditivo, consta em anexo a este Termo, quadro comparativo de preços com extratos de contratos realizados por outros órgãos, para a contratação dos serviços de link de dados para acesso à internet dedicada.

4.2. Deve-se reiterar que os valores encontrados, foram em média, acima dos valores praticados no contrato, tornando-se assim, mais viável a continuidade da prestação dos serviços pelos valores constantes no mesmo.

5- DO DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Compreende o fornecimento de internet dedicada de 10 (dez) Mbps para a Administração do CRCMT, conforme o descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Link de dados para acesso à Internet dedicada 10MBPS com Appliance para solução de segurança UTM de 500 Mbps de capacidade de firewall com garantia e atualização para 12 meses.

5.2. O detalhamento específico do objeto permanece os descritos no edital CRCMT nº 09/2016 e contrato CRCMT nº 40/216 oriundos da licitação.

6- DO LOCAL, DA PRESTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

6.1. Os serviços deverão ser disponibilizados na Sede do CRCMT, em Cuiabá/MT, localizada na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-916.



6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência deste contrato, os serviços, as condições e quantidades, definidas no edital Pregão Presencial do CRCMT nº 09/2016, do qual se originou o contrato inicial.

6.3. Os chamados de suporte devem ser feitos através de e-mail ou número telefônico 0800, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos.

6.4. O tempo de solução ou tempo para reparo, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução, será no máximo de 6 (seis) horas.

7- DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Toda e qualquer tipo de garantia que for necessária à execução dos serviços, serão as mesmas requeridas pelo CRCMT e informadas no processo licitatório CRCMT nº 09/216 do qual se originou o contrato atual.

8- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes, objeto deste Termo de Referência serão as mesmas informadas e assumidas pelas partes, no processo licitatório do qual se originou o contrato inicial.

9- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A vigência deste termo aditivo do contrato terá o seu início a partir da data de 03 de junho de 2018, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9.2. Será admitido nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão nos quantitativos estimados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os valores praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos estabelecidos pelo mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços.

9.4. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

10- DO VALOR E DO REAJUSTE

10.1. O valor contratado pelo CRCMT, para a disponibilização dos serviços de link de dados para acesso à Internet Dedicada de 10(dez) Mbps, será mantido conforme o apresentado no contrato anterior com a CONTRATADA.

10.2. Durante o período de validade do termo aditivo do contrato, os preços serão fixos e irredutíveis.

11- DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão as mesmas informadas no processo licitatório CRCMT nº 09/216 do qual se originou o contrato atual.

12- DO PAGAMENTO

12.1. A forma de pagamento, tais como condições e período para faturamento, serão os mesmos informadas no processo licitatório do qual se originou o contrato atual.

12.2. A contratante se reserva no direito de suspender o pagamento do serviço se o mesmo for efetuado em desacordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.



13- DA DEMONSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

13.1. Elemento de Despesa:

13.1.1. Programa nº 05 – SUPDRTE E APDIO A ATIVIDADES FINIS; Projeto nº 5002 – TECNDLOGIA DA INFORMAÇÃO – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.037 – SERVIÇOS DE INTERNET, onde possui um saldo de 20.665,52 (vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). para o exercício 2018.

13.2. As despesas que ocorrerão no exercício de 2019 serão custeadas com recursos previstos na Proposta Orçamentária, que serão indicados oportunamente.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O Contratante se reserva no direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, art. 79, e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

14.2. Poderá, ainda, se rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos do art. 79, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

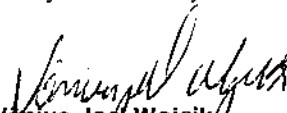
15.1. Permanecerão as mesmas informadas no processo licitatório do qual se originou o contrato atual.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


16.1. Toda e qualquer alteração nos termos do Contrato será precedido de Termo Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.

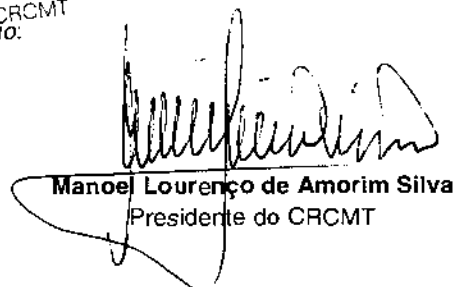
16.2. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.

Em face ao apresentado, solicito a renovação dos serviços:


Vanius Joel Wojcik
Coordenador de T.I. do CRCMT
Gerente CPD
CRCMT

Diante o exposto, autorizam a presente renovação.


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Cuiabá-MT, 08 maio de 2018.

CRCMT
Fl. 10
Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO;
RUA 05 QDRA 13, 02 ; CENTRO
POLITICO ADMINISTRATIVO;
CUIABÁ-MT.**

**REF. A RENOVAÇÃO DO CONTRATO 40/2016, FIRMADO PELA
EMPRESA, YOUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA EPP.**

Prezado Senhor;

Através do presente, informamos o seguinte:

A YOUNET que presta serviços para este órgão desde 03/06/2016 até a presente data, através do contrato n. 40/2016, tem total interesse em renovar o contrato, pelo período de mais 12 (meses), aceitando as condições pré-estabelecida no contrato já vigente.

Era o que nos cumpria a informar no momento, ao passo que, permanecemos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


YOUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 30/2018.

2º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a empresa YUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET DEDICADA DE 10 (DEZ) MBPS COM BANDA DE 100% NOS DOIS SENTIDOS: DOWNLOAD E UPLOAD. (Pregão Presencial n. 09/2016/CRCMT).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, doravante denominada **Contratante**, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, inscrito no CNPJ 03.005.378/0001-76, neste ato representado por seu Presidente **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 176.094.961-20, portador do RG nº 102.849 SSPMT e do CRC/MT n.º 002032/O e de outro lado a empresa **YUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, localizada à Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 430, Bairro Bandeirantes, CEP 78010-090, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 05.396.044/0001-04, neste ato representada por Ana Maria de Campos, brasileira, empresária, portadora do RG N.º 11181460 SSP/MT e do CPF N.º 698.924.401-10, residente à Rua F, nº 05, Bairro Despraçado, Cuiabá/MT, CEP 78048-332, doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com base no art. 65 da Lei n. 8.666 e suas posteriores alterações e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditamento é a alteração da **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO**, do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2016 firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

Assinatura
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato vigorará a partir da data de 03/06/2018 até 02/06/2019, podendo-se prorrogar por períodos iguais e sucessivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.2. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato.

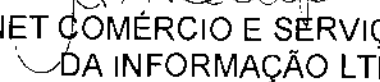
Cuiabá-MT, 15 de maio de 2018.

CONTRATANTE:


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente do CRCMT.

CONTRATADA:


YUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA. – EPP.

ANA MARIA DE CAMPOS
Representante da Empresa.

TESTEMUNHAS:

NOME:

Suelly Mariane de A. Silva

CPF:

066.302.201-70

NOME:

Risela Patrício de A. Silva

CPF:

013.577.211-70

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá, 04 de junho de 2018.

De: Superintendência
Para: Setor Contabilidade.

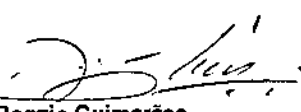
Senhora Contadora,

Venho por meio desta, a fim de cumprirmos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o empenho ordinário, da despesa abaixo discriminada, conforme quadro demonstrativo:

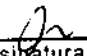
Elemento de despesa	Conta	Valor a ser Empenhado	Número do projeto
Serviços de Internet	6.3.1.3.02.01.037	R\$ 1.790,00 x 7	5002
TOTAL A EMPENHAR		R\$ 12.530,00	

Ressaltamos que a despesa acima discriminada é relacionada ao 2º Termo Aditivo de contrato nº 30/2018, serviços de internet dedicada, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.790,00 (hum mil setecentos e noventa reais), com vigência de 03/06/2018 à 02/06/2019, referente à contratação da empresa **YUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 05.396.044/0001-04** para a prestação de serviços para o CRCMT.

Certa de contar com a vossa compreensão,



Rodrigo Baggio Guimarães.
Diretor do CRCMT

CRCMT	
Fl. 46	
	
Assinatura	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 04.06.2018
Hora : 10:39

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
352	04.06.2016	GLOBAL	TR. 8.6/2018	356	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1161	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	09/2016	477

Favorecido			
Nome :	YUNET COMÉCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CNPJ / CPF :	05.396.044/0001-04
Endereço :	RUA BALTAZAR NAVARRO	Bairro :	BANDEIRANTES
CEP :	78010-100	Cidade :	CUIABA
Banco :		UF :	MT
		Conta :	
		Agência :	

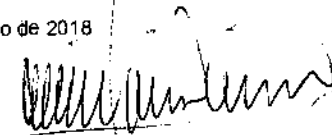
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA RELACIONADA A CONTRATAÇÃO DE INTERNET DEDICADA DE 10MBPS COM BANDA DE 100% NDS DOIS SENTIDOS: DOWNLOAD E UPLDAO PARA ATENDER O CRCMT. CONFORME 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2018 - VIGÊNCIA DE 03/06/2018 À 02/06/2019.	7	1.790,00	12.530,00

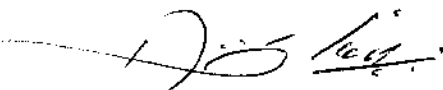
Valor por Extenso
Doze Mil, Quinhentos e Trinta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
45.000,00	24.334,48	12.530,00	8.135,52

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	12.530,00	NAO

04 de Junho de 2018


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggi e Guimarães
Diretor do CRCMT


Ediane Esteves de Carvalho Pascoalino
Contadora do CRCMT

Segunda-Feira, 4 de Junho de 2018

Diário Oficial

Nº 27273

Página 154

VALMIRA SOARES DE BRITO 49700440134, CNPJ 28.917.881/0001-29, torna público que requereu à secretária municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de Várzea Grande-SEMMADERS/AVG a LICENÇA LOCALIZAÇÃO para Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, situada na Av Gonçalo Botelho de Campos (Lot Manga), nº 36c, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-601.

EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 32/2018.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. CONTRATADA: Renova Engenharia e Consultoria Eireli-ME. CNPJ nº 13.361.238/0001-94; OBJETO: Execução de serviços de reestruturação elétrica do prédio Sede do CRCMT. LOTE: Único. VALDR GLOBAL: R\$ 123.426,41 (cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: 04/06/2018 à 19/07/2018. ASSINARAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT e Rauber Mandes Barbosa, Proprietária da Empresa. Cuiabá/MT, 04 de junho de 2018.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 30/2018

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: YOUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Alteração da Clausula Quarta- Da Vigência: O presente termo aditivo de contrato vigorará a partir do dia 03/06/2016 à 02/06/2019. Cuiabá/MT. Assinaram: Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT e Ana Maria de Camps, Representante da empresa.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

Referente Processo nº PD0005015/2017

REGE INCORPORADORA LTDA CNPJ 11.832.298/0001-12, proprietária da área localizada na Rua Alfenas (antiga Rua "A"), Rua São João Del Rey, (antiga Rua "C"), Lote 05-A, Remembrado (remembramento dos lotes 05, 06, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 09), Bairro Jardim Mariana, Cuiabá - MT, pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo uma área de 223,05 m2 para ampliar a área acima mencionada, conferida com base na planta de valores do Município o qual o m2 é de R\$ 115,71 (Centro e Quinze reais e Setenta e Um Centavos), perfazendo um Total de R\$ 25.809,11 (Vinte e Cinco Mil, Ditoentos e Nove Reais e Onze Centavos). Sem mais, Atenciosamente, Cuiabá-MT, 04 de junho de 2018. Cleusa Carla Fili Assessora Técnica da Diretoria de Gerenciamento Urbano DGU - SMADES. Marimárcia da Guia N. P. Koeche Diretora de Gerenciamento Urbano DGU - SMADES

UNISOJA S/A

CNPJ 83.357.729/0001-08

Retificação do Edital de Convocação**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, será realizada na sala do AUDITÓRIO DA AMI - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FUNDAÇÃO MT, sito a avenida Poguba, s/n, Vila Goulart, em primeira convocação às 14:30 horas com quorum mínimo de dois terços e às 15:00 horas com presença de qualquer número no dia 05 de junho de 2018 (terça-feira), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Ordem do dia da AGO:** 1. Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2017; 2. Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; 3. Alteração Estatuto UNISOJA S/A; 4. Eleição nova Diretoria UNISOJA S/A; 5. Assuntos Gerais; **Ordem do dia da AGE:** 1. Possibilidade de Atualização no valor das ações Unisoja S/A. 2. Mudanças na estrutura para TMG S/A. 3. Apresentação sobre o mercado, estrutura física e de pessoas da TMG. **Informações gerais:** O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembleias, deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 01/06/2018. Ddilio Baibinotti Filho - Presidente Conselho.

PENINSULA OFICCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE -LTDA, CNPJ: 18.194.991/0001-58 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES as Licenças Ambientais -

Modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade **Construções de Edifícios** localizada no endereço: **Av. São Sebastião 196 Esq com a Rua São Bento, - Bairro Quilombo Cuiabá/MT.**

SAGA EQUIPAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.279.479/0001-06, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para atividade de Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, localizada na AV peru (Loteamento Jardim novo mundo), nº 24, Bairro Novo mundo, município de Várzea Grande/MT.

NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -CNPJ:10.493.813/0001-14, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para a atividade de "Loteamento Novo Tempo" em zona urbana do município de Lucas do Rio Verde/MT

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA -CNPJ:05.841.963/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para a atividade "Loteamento Residencial Santa Cecília" em zona urbana do município de Sinop/MT

MR3 Mineração Eireli-Epp, CNPJ: 01.731.451/0001-61, torna público que requereu a **Renovação da Licença de Operação**, do proc.113261/2007, de licenciamento ambiental num total de área de 259,91 hectares para extração e beneficiamento de Areia e Cascalho, da localidade de Pai André e Estância Cachoeirinha, no município de Várzea Grande/MT

ELN Gestão de Negócios CNPJ 11.368.459/0001-69 torna público a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de Loteamento Urbano jardim Ipanema, localizado no município de Tangará

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr.º Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 19 (dezenove) de junho de 2018**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRDDUTD QUÍMICO UTILIZADD NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO PRÓPRIO."

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: contratadoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2018.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

AGRDPECUÁRIA MIRASSOL S/A
CNPJ-MF Nº 03.190.170/0001-74
NIRE Nº 51.300.000.067 EM 03/06/1970
CDNVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018
HORA, DATA E LOCAL: A Administração da Agropecuária Mirassol S.A vem por meio desta, convocar seus acionistas para Assembleia Geral Ordinária